

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2021

Súmula: “Aprova a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020, Programa Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do 2º semestre de 2020, Programa Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violências.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2021.

Geraldo Borges da Silva Junior
Secretário CMDCA